



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



NOTA TÉCNICA VISA SL – nº 06/2020

ASSUNTO: FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS FÍSICO-DESPORTIVAS

1. INTRODUÇÃO

Essa nota técnica apresenta recomendações e alertas quanto aos procedimentos de atividades coletivas físico-desportiva durante a pandemia da COVID-19. Essas recomendações e procedimentos devem ser amplamente divulgados entre atletas, treinadores e equipes. Salienta-se que o objetivo desse documento é determinar as medidas de controle para prevenção da infecção pelo novo coronavírus – COVID 19 considerando as especificidades dessas modalidades desportivas.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Exibir em local visível na entrada de locais de treinamento e competição as informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;
- Realizar o registro diário de todos os usuários e colaboradores, informando os horários de entrada e saída dos locais de treinamento e competição, para controle, caso se verifique algum caso confirmado ou suspeito de COVID-19;
- Impedir a entrada e a participação nas práticas desportivas (profissional e/ou colaborador) daqueles com qualquer sinal ou sintoma respiratório, encaminhando para os estabelecimentos de saúde de referência para COVID-19 (tendas da UPA e do Hospital Madalena);
- Disponibilizar álcool gel aos atletas, praticantes e todos os demais presentes aos locais de treinamento e competição;
- Disponibilizar sabonete líquido, papel toalha e lixeira com pedal em locais com água corrente para assepsia das mãos, incluindo as instalações sanitárias;
- Garantir que todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de treinamento e competição usem máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando em embalagem própria e com tampa a máscara já utilizada;
- Trazer de casa a própria hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outras pessoas (squeezes, garrafas e toalhas, etc.) - se tiver que usar os bebedouros, evite tomar diretamente. Primeiro higienize e depois utilize seu copo ou garrafa para encher com água;
- Lavar com frequência as mãos até os punhos, com água e sabão, ou higienizá-las com álcool em gel 70%;
- Evite apertar as mãos ou abraçar e tocar a própria boca, nariz ou olho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



- Manter o distanciamento de ao menos 2 m (dois metros) de outras pessoas, pra qualquer situação de treinamento e/ou competição;
- Evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
- Aferir a temperatura dos frequentadores antes de adentrar espaço de treinamento e competição, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,8° ou mais nos locais de treino;
- Evitar aglomerações nos momentos antes e pós-treinos;
- Impedir a realização dessas práticas desportivas por pessoas grupos de risco (maiores de 60 anos, grávidas e portadores de doenças crônicas);
- Organizar os treinamentos com horário marcado e recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões, retornando imediatamente às residências;
- Organizar grupos de usuários para cada horário. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;
- Evitar o uso de cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada nos locais de jogos. Em caso de impossibilidade de desativação das existentes, a entrada do usuário deverá ser liberada por funcionário que utilize equipamentos de proteção individual;
- Manter portas e janelas constantemente abertas para a circulação de ar;
- As superfícies tocadas com mais frequência, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimões, pias e os dispositivos eletrônicos, entre outros, devem ser higienizados rotineiramente;
- Reduzir a quantidade de pessoas nos locais fechados, de modo a garantir 6m²/pessoa para prática;
- Impedir a presença de público quando da prática das atividades coletiva físico-desportivas;
- Proceder a limpeza das áreas comuns com água e sabão, e, em seguida, proceder a desinfecção com soluções desinfetantes regularizadas junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- Disponibilizar todos os EPI necessários ao desempenho das atividades de seus funcionários de acordo com a atividade a ser executada (máscara, botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, protetor facial);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

